

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA



Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.491
Dá denominação a logradouro Público.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, Decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua GERMANO LEITE, a atual Rua Nova, do Bairro Peluso, nesta cidade.

Art. 2º - Ficará o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas, assim como comunicar essa decisão à - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura Municipal de Ubá, 22 de abril de 1982.

Irineu Gomes Filho

Irineu Gomes Filho

- Prefeito Municipal -

Maria Aparecida Souza Lima

Maria Aparecida Souza Lima

- Diretora de Administração -